



|         |                                                                 |
|---------|-----------------------------------------------------------------|
| DE      | Artur Jorge Ribeiro Fresco                                      |
| PARA    | Unidade de Taxas e Licenças                                     |
| ASSUNTO | Venda Ambulante - Campeonato Internacional de Columbofilia 2026 |

**Artur Jorge Ribeiro Fresco, Presidente do Município de Mira**, no uso de competência própria, conferida na Reunião de Câmara Municipal de 10 de novembro de 2025, tendo em conta o protocolo assinado entre a Federação Portuguesa de Columbofilia e a Câmara Municipal de Mira com vista à realização de competições de carater nacional e internacional da modalidade, no Columbódromo Gaspar Vila Nova, em Portomar.

Que as referidas provas têm trazido um numeroso público ao Concelho e uma divulgação além-fronteiras, sendo realizadas numa coparceira de entidades, com responsabilidades e encargos partilhados. No próximo dia **26 de setembro de 2026 (Sábado)**, terá lugar o Campeonato Internacional de Columbofilia 2026.

Considerando que a atividade é da responsabilidade do Município e que terá que cumprir todos os procedimentos e obrigações em vigor, proponho que se inicie o procedimento referente à **autorização e realização da venda ambulante especial**, ao abrigo do n.º 3 do artigo 38.º do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município em vigor, conjugado com o n.º 3, da secção II, Capítulo V, do Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município em vigor, nos seguintes termos:

1. Os Requerimentos devem conter a identificação do requerente, nomeadamente, nome completo, número de identificação fiscal, morada, contacto telefónico, bem como os **produtos a comercializar e área a ocupar (m²)**;
2. Para além dos comes e bebes poderão também aceitar-se inscrições de artesanato e charcutaria;

3. Os Requerimentos podem ser **recebidos até às 16:00h do dia 21 de setembro de 2026**, devendo o serviço de taxas e licenças **remetê-los para a fiscalização, no dia seguinte**;
4. Até ao dia 21 de setembro os requerentes devem ser informados do dia e hora da **marcação dos lugares, a decorrer no dia 23 de setembro, pelas 10:00h**, no local do Evento (Largo da feira de Portomar), de acordo com o mapa do recinto onde estão definidas as áreas autorizadas para a venda ambulante e devem também ser informados que só podem **proceder à montagem das estruturas a partir do dia 25 de setembro 2026 (sexta feira)**;
5. A venda ambulante em regime não sedentário **será realizada durante o dia e horário do evento, dia 26 de setembro de 2026**;
6. O cálculo da taxa da referida ocupação, será 0,25€ por metro quadrado de acordo com o previsto no Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município em vigor;
7. O pagamento da taxa será efetuado no Gabinete de Atendimento ao Munícipe – Balcão de Taxas e Licenças, depois do pedido ser validado no local de instalação, pelo Serviço de Fiscalização.

Cumpra-se.

Paços do Concelho, 16 de setembro de 2026

O Presidente da Câmara

  
(Artur Jorge Ribeiro Fresco, Prof)